**Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**

**ORÇAMENTO - SERVIÇO**

**Contratação de empresa para supervisão da obra de construção da nova sede do Fórum Trabalhista de Tubarão**

**DADOS DA PROPONENTE**

|  |  |
| --- | --- |
| Razão Social: | |
| CNPJ: | ME/EPP ( ) sim ( ) não |
| Fone: | E-mail: |
| Endereço: | |
| Cidade/UF: | CEP: |

**DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE**

|  |
| --- |
| Banco: |
| Agência: |
| C/C: |

* *Os dados bancários acima indicados deverão ser, necessariamente, os da proponente. Não serão realizados pagamentos em conta bancária de terceiros, de titularidade diferente.*

**OBJETO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Serviço** | **Preço Total (R$)** |
| Supervisão da obra de construção do novo prédio do Fórum Trabalhista de Tubarão. | \* |

* *\*O detalhamento dos preços dos serviços deverá ser feito por meio de planilha orçamentária conforme modelo anexo.*
* *O preço deve contemplar todos os custos necessários para prestação dos serviços, encargos sociais e BDI. Se houver divergência entre preço unitário e total, prevalecerá o resultado da multiplicação do preço unitário com duas casas decimais, pela quantidade.*
* *Os valores unitários não poderão ter mais do que duas casas decimais. Não serão aceitas dízimas.*

**VALIDADE DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA**

|  |
| --- |
| Validade da Proposta: 60 dias corridos. |
| Prazo para a Execução dos Serviços: 365 dias. Conforme indicado no item 4.2.3 do Termo de Referência. |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Informações complementares poderão ser obtidas junto à CPO, com o Engenheiro Adalberto Knoth. Fone (48) 3216-4388. E-mail: cpo@trt12.jus.br.

**DEVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO**

O Orçamento preenchido deve ser devolvido para o e-mail [cpo@trt12.jus.br](mailto:cpo@trt12.jus.br)

A proposta deve ser encaminhada até dia **19/06/2024**.

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**

|  |
| --- |
| Nome do responsável pela elaboração do Orçamento: |
| CPF: |

**CIDADE E DATA:**

|  |  |
| --- | --- |
| Cidade: | Data: |

***CONDIÇÕES GERAIS****:*

***1- Divulgação da nota de empenho:***

|  |
| --- |
| * *A Nota de Empenho será enviada para o e-mail informado pela empresa neste Orçamento, além de ser disponibilizada na Internet no site deste Tribunal* [*https://portal.trt12.jus.br/*](https://portal.trt12.jus.br/)*. O objeto deverá ser entregue após a emissão da nota de empenho, dentro do prazo de entrega estipulado.* * *A contratação se dará consubstanciada no art. 75, I, da Lei n. 14.133/2021 e, portanto, não poderá exceder o valor de R$ 119.812,02.* |

***2 - Penalidades:***

|  |
| --- |
| Penalidades pela inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021:  Multa de mora de 0,50% por dia sobre o valor total do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções.  a.1) se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de multa moratória e compensatória, facultando-se, ainda, promover a rescisão contratual;  a.2) não sendo possível quantificar o valor da multa moratória ou se ele mostrar-se incompatível com o disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/99, a multa será de R$ 1.000,00, podendo este valor ser aplicado em dobro, se as circunstâncias do caso concreto assim recomendarem;   * Multa por inexecução parcial de 5% sobre o valor total do objeto contratado. * Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do objeto contratado, que resulte inexecução do objeto com prejuízo para a Administração; * Multa compensatória, a ser aplicada pelo cometimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, na forma definida no edital, no contrato.   A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.  As demais penalidades encontram-se detalhadas no item 16.4 a 16.7 do Termo de Referência anexo. |

***3 - Condições de Pagamento:***

|  |
| --- |
| *As condições de pagamento para esta contratação encontram-se detalhadas no item 15 do Termo de Referência anexo.* |

***4 - Documentação exigível:***

|  |
| --- |
| *A empresa deve estar em situação de regularidade fiscal e trabalhista durante todo o prazo de execução do objeto:*  *Certidão Negativa do FGTS*  *https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf*  *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*  *http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNiCertidao.asp?tipo=1*  *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT*  *http://www.tst.jus.br/certidao*  *Portal da Transparência*  [*http://www.transparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc*](http://www.transparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)  ***Requisitos técnicos para proposta:***  *- Atender aos requisitos especificados no item 7.3 do Termo de Referência.*  *- A planilha orçamentária deverá ser* ***assinada pelo responsável técnico*** *da empresa (profissional devidamente registrado no CREA ou CAU). Sendo que a comprovação de vínculo entre a empresa e o profissional responsável pela CAT, após emissão da nota de empenho e até a data da assinatura da Carta Contrato, será por meio de uma das seguintes formas:*  *I. Se empregado, apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – ou da Ficha de Registro de Empregado;*  *II. Se sócio ou proprietário, apresentar Contrato Social ou última alteração;*  *III. Se contratado, apresentar a documentação comprobatória correspondente.*  *As certidões e/ou certificados obtidos via internet, inclusive as de registro de pessoa física e jurídica no CREA e CAU, poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples e somente serão aceitas se houver possibilidade de verificação da autenticidade no site correspondente.*   * *Declaração de vistoria ou de que* conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega da obra.   ***O envio da proposta implicará anuência aos termos e******condições estabelecidos*** *no Termo de Referência e minuta do contrato anexos.* |

***5 - Fornecedor Pessoa Física***

|  |
| --- |
| Devido às características do objeto e exigências de qualificação técnica e econômica não será permitida a participação, contratação e execução dos serviços diretamente por pessoa física por serem incompatíveis com as exigências previstas. |

***6 – LGPD***

*O tratamento dos dados coletados no presente orçamento está em integral conformidade com a Lei nº 13.709/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD).*

***7 – Caso seja contratado, o fornecedor deverá se cadastrar no SIGEO-JT, bem como se responsabilizar pela gestão de seus dados e juntada nesse sistema dos documentos fiscais, também pelo contratado.***

|  |
| --- |
| *I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.*  *a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);*  *b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;*  *c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059;*  *d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT - Execução Financeira e os documentos exigidos no Termo de Referência deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD pelo e-mail* [*nulad@trt.jus.br*](mailto:nulad@trt.jus.br)*;*  *e) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.*  *Acesso ao SIGEO-JT e orientações:*  [*https://portal.trt12.jus.br/licitacoes-e-contratos/informacoes*](https://portal.trt12.jus.br/licitacoes-e-contratos/informacoes)  [*https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/kb/primeiro-acesso/*](https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/kb/primeiro-acesso/) |